



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.066, de 30 de dezembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo do Município, a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e Vigilância Sanitária - VISA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05 -	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001	Coordenação Administrativa
Função: 10	Saúde
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0013	Gestão do SUS
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - O prazo será da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 30 de dezembro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal